

LEI Nº 2497 DE 10 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** em favor da **Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de cobrir as despesas para custear aquisição de imóvel e obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02003002 12 365 0108 1.0365	101	Terreno para construção do Centro de Alfabetização e Especialidades	44.90.61.00	1.200.000.00
02003002 12 365 0108 1.0366	101	Construção Centro De Alfabetização e Especialidades	44.90.51.00	1.000.000,00
TOTAL				R\$2.200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de **R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00239 - 02003002 12 361 0108 1.0112	Construção Escola Educação Básica	44.90.51.00	101	1.200.000,00
00239 - 02003002 12 361 0108 1.0112	Construção Escola Educação Básica	44.90.51.00	101	1.000.000,00
TOTAL				R\$2.200.000,00



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL